



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PROCESSO TC N.º 09838/17

Secretaria de Estado da Educação. Licitação. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2015. Regularidade do Procedimento. Arquivamento.

### **ACÓRDÃO AC2 – TC 00863/2018**

## **1. RELATÓRIO**

1. Número do Processo: **TC-09838/17.**
2. Órgão de origem: **Secretaria de Estado da Educação.**
3. Modalidade/Tipo de Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2015 do Ministério da fazenda, Exército Brasileiro – Comando da 6ª Região Militar.
4. Valor do Contrato: R\$ 2.448.960,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).
5. Objeto do Procedimento: Aquisição de móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.
6. Posicionamento da Unidade Técnica:

Em relatório inicial de 365/368, o órgão técnico entendeu pela necessidade de notificação da autoridade responsável para que enviasse documentação ausente nos autos.

Após a apresentação de defesa por parte do Sr. Aléssio Trindade Barros, fls. 374/376, a unidade técnica emitiu o relatório de fls. 383/384, sugerindo o julgamento regular da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2015.

## **2. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Escrito (fls. 387/389), subscrito pela Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira, pela regularidade do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 029/2015.

## **3. VOTO DO RELATOR**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Relator vota de acordo com o posicionamento da d. Auditoria e do Parecer do Ministério Público pela REGULARIDADE da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2015.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC - Nº 09838/17 e considerando as manifestações técnica e ministerial, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 2ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

- 1. JULGAR REGULAR o procedimento de** Adesão da Secretaria de Estado da Educação à Ata de Registro de Preços nº 029/2015 do Ministério da fazenda, Exército Brasileiro – Comando da 6ª Região Militar;
- 2. Determinar o ARQUIVAMENTO** dos autos do presente Processo.

**Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.**  
**Plenário Ministro João Agripino.**  
**João Pessoa, 08 de maio de 2018**

Assinado 8 de Maio de 2018 às 15:15



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 8 de Maio de 2018 às 13:22



**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**  
RELATOR

Assinado 14 de Maio de 2018 às 10:29



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO